

MPV 601 - Audiência Pública - 04/04/2013

Desoneração da Folha de Pagamentos

CONSTRUÇÃO PESADA

Estudo LCA

Os encargos recolhidos pelos empregadores alcançam 36,8% do valor da folha de pagamentos da construção

Encargos sobre a folha de salários	(% base de incidência)
Previdência Social (INSS)	20%
SESI	1,50%
SENAI	1,0%
SEBRAE	0,6%
INCRA	0,2%
Salário-educação	2,5%
Seguro de Acidente de Trabalho	3,0%
FGTS	8,0%
Total	36,8%

Elaboração: LCA

Mas os encargos de 36,8% incidem sobre a remuneração total dos empregados, que abrange um montante expressivo de horas não trabalhadas.

Relação entre horas trabalhadas e horas não trabalhadas

Remuneração das horas trabalhadas	100
Remuneração das horas não-trabalhadas	62,1
Aviso Prévio Indenizado	18,3
Férias	11,2
1/3 Constitucional de Férias	3,7
13º salário	11,2
Descanso semanal remunerado	17,6
Arrecadação sobre horas não trabalhadas	22,9

FONTE: CBIC. Elaboração LCA

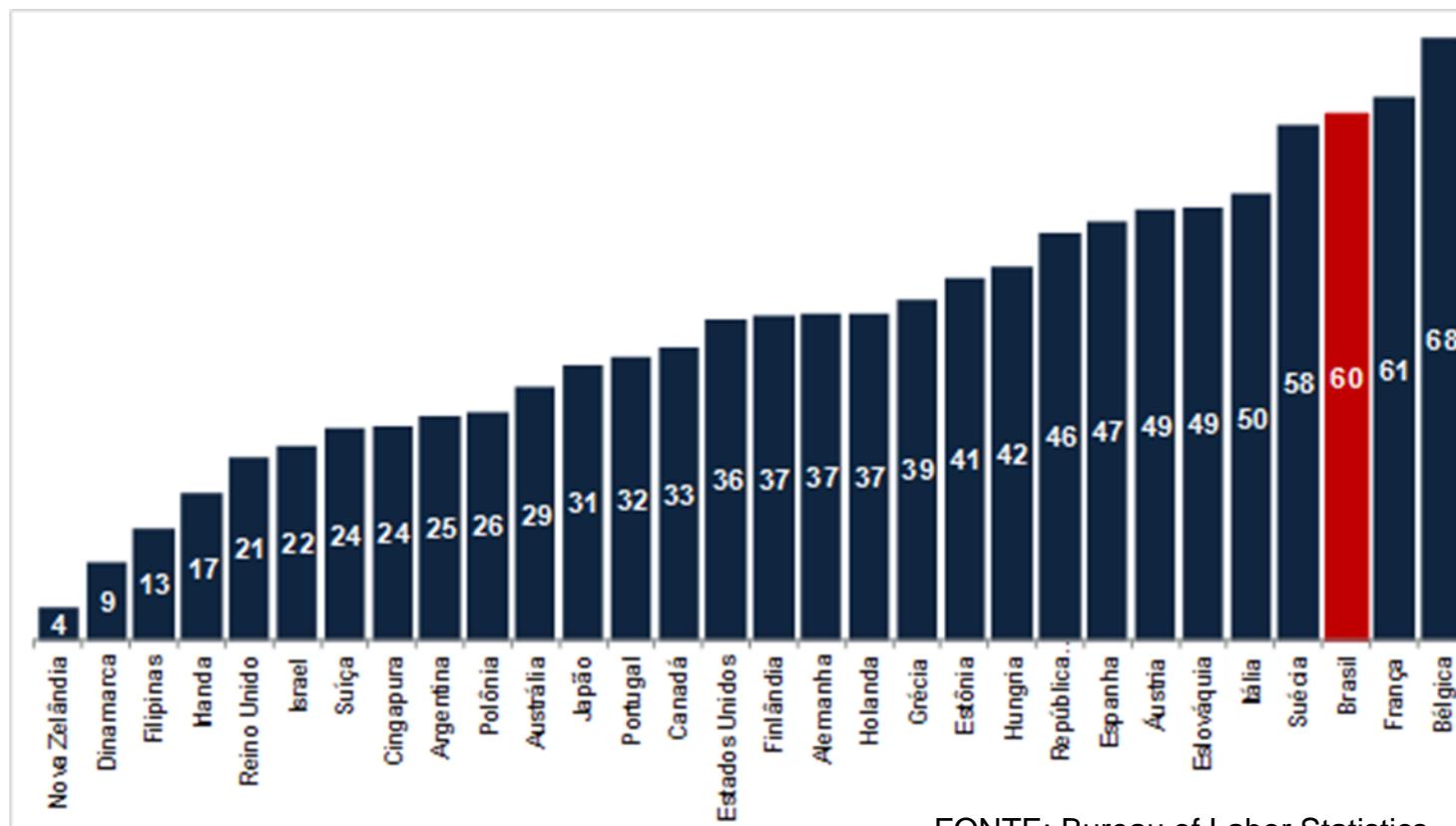
O custo da mão de obra é muito superior à remuneração das horas trabalhadas.

O percentual dos encargos em relação ao número de horas trabalhadas representa quase 60% da remuneração das horas trabalhadas

**36,8% incidentes sobre horas trabalhadas +
22,9% incidentes sobre horas não trabalhadas = 59,7%**

COMPETITIVIDADE x CUSTO DA MÃO DE OBRA

Peso dos encargos sobre folha como proporção do salário recebido por hora trabalhada (em %) – 30 países



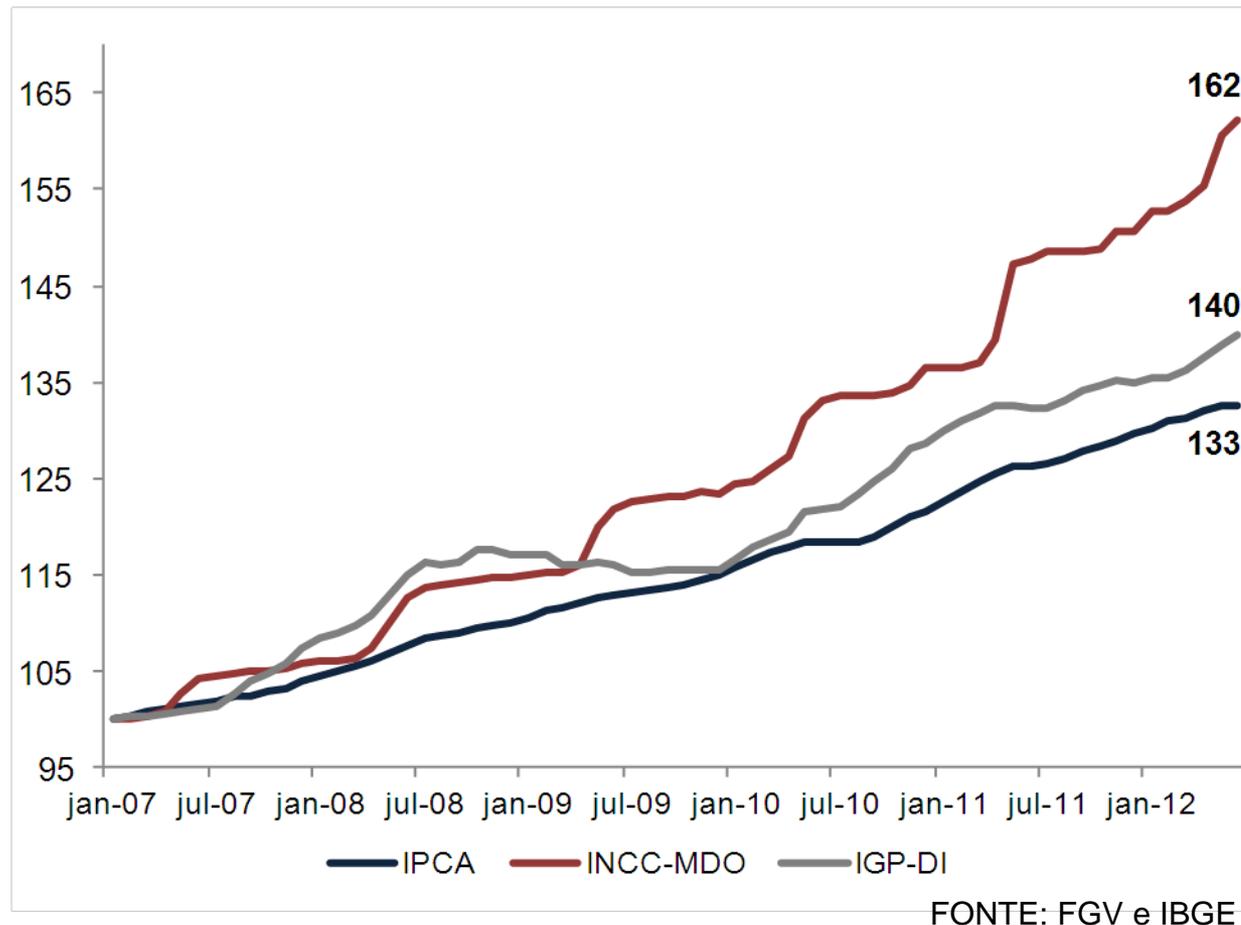
FONTE: Bureau of Labor Statistics

Outros encargos não contemplados no estudo:

- **horas *in itinere***
- **afastamento inicial por doença**
- **auxilio maternidade**
- **subvenção de planos de saúde**
- **ações regressivas pela Previdência social contra as empresas, em decorrência de acidentes de trabalho (tornando redundantes as contribuições para o seguro de acidentes de trabalho)**

As questões estruturais descritas vêm se tornando cada vez mais relevantes, em função da forte elevação dos salários no setor da construção nos últimos anos.

Tendência de elevação de salários no setor. IPCA e IGP-DI vs. INCC-MDO (jan/2007=100)



Entre 2007 e 2012 o índice que mede o custo do trabalho na construção civil elevou-se em 62%, contra uma alta de 33% dos preços ao consumidor no período.

Embora o mercado de trabalho esteja aquecido na economia brasileira como um todo, a elevação do custo da mão de obra tem sido mais significativa no setor da construção civil, cujos salários cresceram mais nos últimos anos que os dos demais setores da economia .

Uma das principais consequências do encarecimento do custo da mão de obra no setor da construção civil é o encarecimento do próprio custo do investimento no País, uma vez que a construção constitui parcela relevante do investimento.

Impacto do custo de mão de obra sobre o investimento

1. LCA: Através de um modelo econométrico estimou-se que uma redução pela metade da contribuição patronal sobre a folha do setor da construção civil resultaria em uma elevação da taxa de investimento da ordem de 0,17 p.p. do PIB no curto prazo e de 0,97 p.p. do PIB no longo prazo. Isto significa que, no longo prazo, para cada real de renúncia fiscal com a desoneração da folha o volume de investimentos no País seria elevado em cerca de 7,40 reais.

2. IPEA: De acordo com estudo do Instituto, um acréscimo de 1 p.p. dos investimentos no setor da construção acarretam, em média, aumentos de 1,54 p.p. e 1,14 p.p. no PIB como um todo e na renda das famílias.

Estimativa da alíquota neutra para o setor da construção pesada

Atualizado para 2011	Obras de Infra. Pesada
Receita Bruta (R\$ bi)	128,0
Salários, retiradas e outras remunerações (R\$ bi)	22,6
Contribuição para previdência social (R\$ bi)	4,5
Alíquota Neutra (%)	3,53%

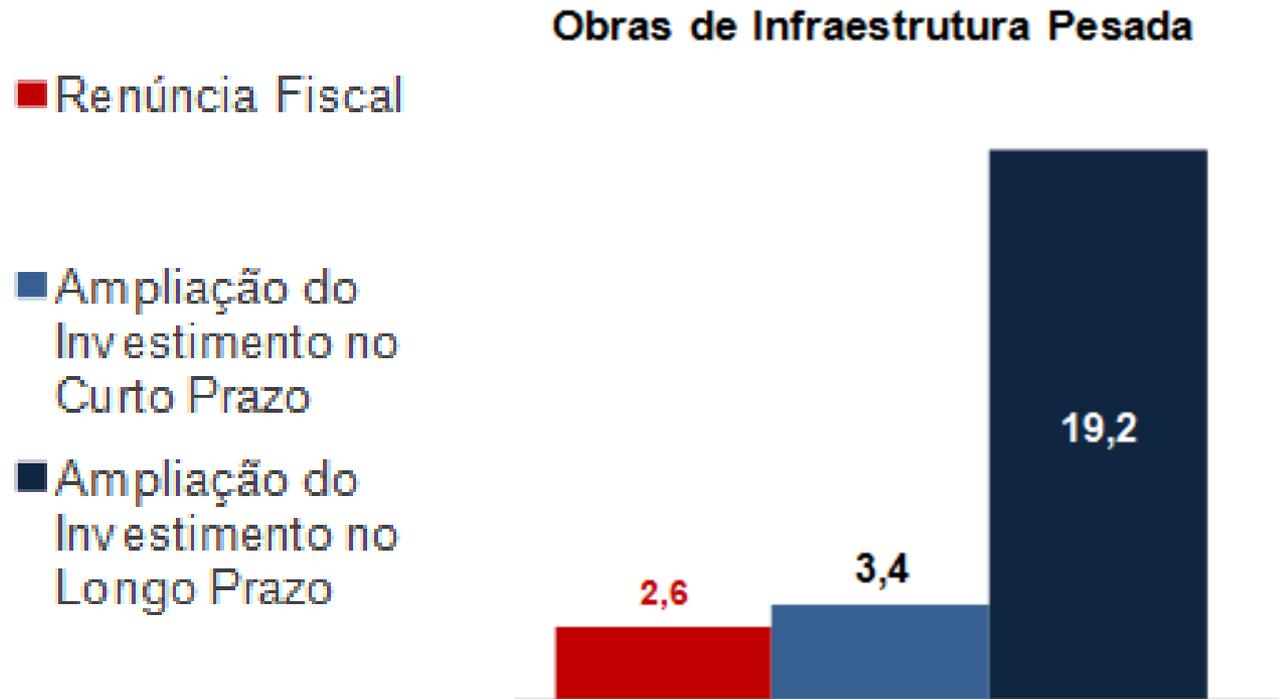
Fonte: IBGE, FGV, MTE. Elaboração: LCA

Estimativa de renúncia fiscal com a substituição da contribuição patronal por uma contribuição sobre a receita operacional bruta para a construção civil (R\$ bilhões de 2011)

Renúncia Estimada	Obras de Infra. Pesada
Cenário I: alíquota 1,5% (R\$ bi)	-2,59
Cenário II: alíquota 2% (R\$ bi)	-1,96

Fonte: IBGE, FGV, MTE. Elaboração: LCA

Impacto da substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha do subsetor de Obras de Infraestrutura Pesada por uma contribuição de 1,5% sobre a receita bruta (R\$ bilhões de 2011)



FONTE: IBGE, FGV e BCB. Elaboração: LCA.

AJUSTES DA LEGISLAÇÃO

1. Prazo mais longo para a vigência da desoneração (que para os setores atualmente contemplados se encerra em 2015, embora o governo venha sinalizando que será tornado permanente);
2. Necessidade de reduzir a retenção de contribuição ao INSS na contratação de obras por empreitada (atualmente a retenção está em 3,85%, que é superior à alíquota de 1,5% ou 2% proposta);
3. Necessidade de deixar claro que nas obras realizadas através de consórcios a tributação incidirá sobre a receita dos consórcios, mas não sobre a receita das empreiteiras, para evitar bitributação;
4. Diferimento da tributação para o INSS sobre a receita bruta até o momento do efetivo recebimento, no caso de obras contratadas por cliente público, a exemplo do que já ocorre para o PIS/Cofins;
5. Dispensa da contribuição dos empregados expatriados, quando sujeitos a contribuição no país de atuação.
6. Obras com reduzido emprego de mão de obra;
7. Terceirização de mão de obra.

www.sinicon.org.br